CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 019 /2022

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663.0001/57, com sede à Avenida Belmino Correia, nº 3038, Bairro Timbi – CEP 54.768-00 – Camaragibe– PE, através da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO, instituída pela PORTARIA Nº 82/2022, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 17/03/2022 a 23/03/2022, no horário das 08:00h às 13:00h, está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor **Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 de 29 de abril de 2010.**

DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, que terá como objetivo julgar as propostas técnicas apresentadas por agências de propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, para a prestação de serviços de publicidade, na modalidade Tomada de preço, tipo Técnica e Preço, consoante ao disposto no artigo 10 da Lei n.º 12.232/2010.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atue em uma dessas áreas visando integrar a Subcomissão Técnica, o interessado deverá comparecer, pessoalmente, de **17/03/2022 a 23/03/2022, das 08h00min às 13h00min**, na Secretaria Municipal de Comunicação, junto à Comissão Especial de Seleção, situada na Prefeitura de Camaragibe, 2ºAndar, Av. Doutor Belmino Correia, 3038 – CEP 54.768-00. – Camaragibe– PE. Fone: (081) 2129-9553, munido dos seguintes documentos:

1.a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Camaragibe, (**ANEXO I**);

1.b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, mediante impressão de consulta realizada no sítio da Receita Federal na internet;

1.c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

1.d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, ou comprovação de que atua numa dessas áreas;

1.e) Na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Camaragibe, anexar cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.1.1. Com exceção dos documentos constantes das alíneas "**a**" e "**b**", os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou em cópia simples acompanhada de original, para autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Camaragibe no momento do protocolo.

2.2. Será indeferida a inscrição protocolada sem a totalidade dos documentos indicados no subitem anterior, ou ainda em forma diversa.

DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, §4º, da Lei n.º 12.232/2010.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos publicada no Diário Oficial do Município - será divulgada também no sítio da Prefeitura Municipal de Camaragibe na Internet (https://www.camaragibe.pe.gov.br/chamamento-publico-n-01-2022-subcomissao-tecnica-comunicacao/).

3.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à sessão pública destinada ao sorteio.

3.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de se abster de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito antes da decisão da autoridade competente.

3.3.2. Uma vez protocolada a impugnação na Prefeitura Municipal de Camaragibe, esta será encaminhada ao interessado por meio eletrônico (*e-mail* constante da ficha de inscrição), de modo a viabilizar o exercício do direito de abstenção.

3.3.3. O impugnado terá até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da comunicação eletrônica, para se manifestar. Em não o fazendo, considerar-se-á para todos os efeitos, que não o impugnado não tem a intenção de se abster.

3.3.4. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará na elaboração e na publicação de uma nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no art. 10, §4º, da Lei n.º 12.232/2010.

3.3.5. A impugnação não poderá ser efetuada por intermédio de fac-símile, *e-mail* ou telegrama, devendo ser protocolizada na Sede do Prefeitura Municipal de Camaragibe , devidamente firmada pelo impugnante e endereçada à Comissão de Seleção, situada na Secretaria de Comunicação, 2ºAndar, Av. Doutor Belmino Correia, 3038 – CEP 54.768-00. – Camaragibe– PE. Fone: (081) 2129-9553.

3.3.6. Caso o impugnado não se abstenha e as razões da impugnação sejam indeferidas pela autoridade competente, e ainda não seja possível manter a data inicialmente designada para o sorteio, uma nova sessão pública será marcada com antecedência de 02(dois) dias úteis, contados da publicação na Imprensa Oficial.

3.3.7. Será admitida nova impugnação somente a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada conforme subitem **3.1** deste Edital.

3.5. O acompanhamento da sessão do sorteio poderá ser realizado por qualquer interessado, bastando, para tanto, comparecer na data, horário e local determinados.

3.6. Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a relação de inscritos previamente cadastrados deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, conforme estabelece o artigo 10, §2º; da Lei n.º 12.232/2010, ou seja, no mínimo 06 (seis) integrantes com vínculo e 03 (três) sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Camaragibe.

3.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por 02 (dois) membros vinculados, direta ou indiretamente, com a Prefeitura Municipal de Camaragibe, e 01 (um) membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Conselho, nos termos previstos no art. 10, §1º, da Lei n.º 12.232/2010.

3.8. Os nomes remanescentes da relação após o sorteio dos 03 (três) membros da Subcomissão Técnica serão sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de quaisquer dos titulares, dentro de cada categoria (com e sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Camaragibe).

3.9. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio da Prefeitura Municipal de Camaragibe na internet (https://www.camaragibe.pe.gov.br/chamamento-publico-n-01-2022-subcomissao-tecnica-comunicacao/).

3.10. Antes da primeira reunião da Subcomissão Técnica, os membros sorteados deverão assinar o Termo de Responsabilidade (**ANEXO II**), sob a pena de convocação do respectivo suplente para o exercício da atividade.

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1. A eventual impugnação deste instrumento deverá ser dirigida à Comissão Especial para Chamamento Público, mediante protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, em até 05(cinco) dias úteis de antecedência à data de início da contagem do prazo constante no subitem **2.1** deste Edital.

4.2. Das decisões da Comissão Especial na condução das regras deste Edital caberá recurso, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua intimação.

4.3. Para a efetiva interposição de recurso, deverão ser observados os seguintes elementos:

3.a) Deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Especial;

3.b) Protocolado dentro do prazo indicado no subitem **4.2**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Camaragibe (das 08h00min às 13h00min) no Edifício Sede, cujo endereço está descrito no preâmbulo deste Edital;

3.c) O recurso deverá ser fundamentado em fatos e/ou legislação;

3.d) O documento deverá ser assinado pelo interessado ou por mandatário devidamente munido de instrumento de procuração, que por sua vez deverá seguir em anexo.

4.4. Não serão conhecidos os recursos que estejam em desacordo com o aqui estabelecido, inclusive que tenham sido enviados fac-símile, *e-mail* ou telegrama.

4.5. O recurso será interposto junto à Comissão Especial, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente instruído à autoridade superior, sendo a decisão posteriormente comunicada ao interessado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados, todavia, o profissional que eventualmente não esteja domiciliado em Camaragibe – PE, exclusivamente quando necessário à reunião com a Subcomissão Técnica, fará jus ao recebimento de diária compatível com as normas internas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

5.2. A Subcomissão Técnica analisará exclusivamente as propostas e informações apresentadas nos Invólucros n.º 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e n.º 3 (capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação), tudo visando o julgamento das propostas técnicas das licitantes.

5.3. A Subcomissão Técnica terá total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital de licitação indicado no preâmbulo, não estando submetida, nas questões relacionadas ao julgamento técnico, à autoridade, interferência ou influência da Comissão Especial para Chamamento Público ou da própria Prefeitura Municipal de Camaragibe.

5.4. Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independentemente do cargo ou função exercida na Prefeitura Municipal de Camaragibe ou externamente.

5.5. Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou na Prefeitura Municipal de Camaragibe, antes da publicação do resultado do julgamento técnico na Imprensa Oficial.

5.6. Somente a Comissão Especial está autorizada a prestar esclarecimentos e informações complementares que eventualmente se façam necessárias.

5.7. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis n.º 4.680/1965 e n.º 8.666/1993.

5.8. Eventual modificação deste Edital que a Comissão Especial julgue necessária, será comunicada pela Internet, através do sítio da Prefeitura Municipal de Camaragibe (https://www.camaragibe.pe.gov.br/chamamento-publico-n-01-2022-subcomissao-tecnica-comunicacao/). Se a modificação afetar a entrega dos documentos, será reaberto o prazo, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

5.9. A Prefeitura Municipal de Camaragibe se reserva ao direito de revogar este Edital, visando o interesse maior da Administração.

5.10. É facultada à Comissão Especial:

10.a) Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase;

10.b) Solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;

10.c) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento e o ato não acarrete violação a este Edital;

10.d) Indeferir a inscrição de interessado que não atender as exigências deste Edital.

5.11. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Foro da Seção Judiciária de Camaragibe-PE.

5.12. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail comunicacao@camaragibe.pe.gov.br, ou ainda pelo telefone (81) 2129-9553, das 08h00min às 13h00min.

Camaragibe, 16 de março de 2022.

Arthur Cunha
Secretário de Comunicação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____ _____

Nacionalidade:_____Naturalidade:_____

Estado Civil:_____ CPF:_____

Documento de identidade:_____Emissor:_____

Profissão:_____ _____

Endereço:_____ _____

Telefone fixo (__)_____Celular (__)_____ ___e-mail: _____

Nos termos do art. 10 da Lei n.º 12.232/2010, solicito a minha inscrição no sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, na Tomada de preços, do tipo Técnica e Preço, objetivando a prestação de serviços de publicidade. Para tanto, conforme dispõem os §§ 1º e 9º da base legal inicialmente informada, declaro que:

( ) não mantenho vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Camaragibe.

( ) mantenho o seguinte vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Camaragibe:

( ) funcional;

( ) contratual, através da empresa: _____

( ) representação por indicação: _____

Camaragibe-PE, _____de_____de 2022.

_____

Assinatura

PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, portador documento de identidade n.º_____, emitido por _____, inscrito no CPF sob o n.º_____integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas apresentadas no curso da Tomada de preços n.º_/19 da Prefeitura Municipal de Camaragibe, que objetiva a prestação de serviços de publicidade, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade com relação aos documentos apresentados pelas licitantes, bem como às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas.

Comprometo-me, ainda, nos termos das Leis n.º 12.813/2013 e n.º 8.666/1993, a:

1. NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;
2. NÃO exercer atividade que implique na prestação de serviços ou na manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Tomada de preços em comento;
3. NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de preços em questão;
4. NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Tomada de preços indicada;
5. NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiado ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
6. NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;
7. NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação, e
8. NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação realizadas pela Comissão Especial para Chamamento Público.

Camaragibe,_____de_____de 2022.

_____

Assinatura